



**EDITAL**

## **CURSO DE DOUTORAMENTO EM HIDROGÉNIO E GASES RENOVÁVEIS**

Ano Letivo 2025-2026

**Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Tecnologia, Gestão e Design**

### **1. Coordenação do Curso:**

Prof. Doutor Paulo Sérgio Duque de Brito (Coordenador)

### **2. Objetivos de Aprendizagem:**

A necessidade de descarbonização requer uma procura constante de investigação, criação de conhecimento e inovação em novas fontes e sistemas energéticos, bem como, aproveitamento mais eficiente e eficaz dos recursos que dispomos.

O vetor hidrogénio e dos gases renováveis é um caminho que permite atingir esses desígnios, exigindo, todavia, um esforço de formação e investigação avançada, original e de excelência, com uma forte componente aplicada, que seja internacionalmente competitiva nos diferentes aspetos do vetor hidrogénio e dos gases renováveis através da integração de competências em ciências básicas, engenharia e economia, para criar inovação tecnológica, desenvolvimento territorial e valorização de recursos endógenos.

Pretende-se que possam ser estudados aspetos tecnológicos de toda a cadeia de valor inerente ao vetor hidrogénio e dos gases renováveis, desde a disponibilidade de recursos, passando pela sua transformação e indo até a sua aplicação.

### **3. Condições de Acesso:**

Podem candidatar-se a um 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas da engenharia química, materiais, ambiente e eletricidade, ou áreas afins. Podem, excecionalmente, ser admitidos outros alunos com o grau de mestre ou equivalente legal em áreas diversas, desde que considerado adequado pelo órgão estatutariamente competente para o efeito.
- b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente.
- d) O reconhecimento a que se referem as alíneas a), e b) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

### **4. Seleção e Seriação dos Candidatos:**

**4.1.** A seleção e seriação dos candidatos será efetuada através da avaliação curricular, de acordo com os seguintes critérios de Seleção e Seriação:

- **Currículo académico:60%**
  - Nível de habilitações: 70%
  - Área das habilitações: 30%
- **Currículo científico: 30%**
  - Publicações científicas: 70%
  - Participação em projetos e atividades de investigação: 30%
- **Currículo profissional – 10%**
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 100%

#### 4.2. Critérios de desempate (de aplicação sucessiva):

- 1 – Maior pontuação obtida no item formação académica na área do curso ou áreas afins
- 2 – Maior pontuação obtida no item currículo científico
- 3 – Maior pontuação obtida no item experiência profissional na área do curso ou áreas afins
- 4 – Maior idade (avaliada em anos, meses e dias)

#### 5. Número de Vagas: 10

Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 6

Para ingresso de candidatos internacionais, sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

**Nota:** Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

Por decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, as vagas poderão ser redistribuídas entre países, conforme o número de candidatos existentes, no entanto excluem-se as vagas destinadas ao abrigo de protocolos estabelecidos entre o IPP e IES internacionais.

País	Limite de vagas para estudantes internacionais
Países PALOP 's	1
Brasil	2
Outros países	1

#### 6. Duração / Organização/ Funcionamento do Curso:

- a. Duração do doutoramento: 6 semestres
- b. Nº ECTS para obtenção do grau: 180
- c. Regime de Lecionação: Presencial
- d. Línguas Ministradas: português e inglês
- e. Data de início do curso: setembro 2025

#### 7. Formalização da Candidatura:

7.1. A candidatura será exclusivamente online, no sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre.



## 7.2. Cada candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar a seguinte documentação:

- Formulário de candidatura (<https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>)
- *Curriculum Vitae*;
- Cartão de Cidadão/BI e NIF/Passaporte ou outro documento de identificação, válido <sup>[1]</sup>;
- Certidão de conclusão de licenciatura ou do Diploma (obrigatório) onde conste a classificação final;
- Certidão de conclusão de mestrado (obrigatório, quando se aplique), onde conste a classificação final.
- No caso de candidatos com habilitações estrangeiras, além do(s) documento(s) atrás indicado(s), o candidato deverá anexar ao diploma declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau académico, da qual conste a classificação final desse grau académico, bem como a respetiva escala utilizada. Caso esta declaração não seja apresentada, será considerada a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores).
- Comprovativos dos dados constantes no CV <sup>[2]</sup> (Certificados de outras formações relevantes para o concurso).

7.3. Não será aceite nenhuma documentação constante no ponto 7.2 após o término do período de candidatura, bem como nenhuma documentação enviada por outra via que não a plataforma de candidatura.

7.4. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital.

<sup>[1]</sup> Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 5 da Lei n.º 7/2007, de 05/02, cópia rubricada e assinada em que autoriza os serviços académicos a arquivar o cartão de cidadão no processo individual. Em caso de não autorização, da entrega do DI, deve dirigir-se aos Serviços Académicos a fim de exibir o documento de identificação para verificação da informação para aceitação do processo de candidatura.

<sup>[2]</sup> Os comprovativos devem estar numerados e a sua designação deve corresponder à numeração e designação escrita no CV, organizados num documento único em formato pdf ou zip, tendo em atenção o tamanho do ficheiro. O não cumprimento deste requisito implica a sua não contabilização.

## 8. Propinas e Emolumentos:

**Emolumento** - A candidatura está sujeita ao pagamento, não reembolsável de **50 euros**.

Os dados de pagamento para a candidatura, deverão ser consultados na opção "pré-requisitos" disponível no próprio formulário de submissão de candidatura.

**Nota:** terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão indeferidas liminarmente as candidaturas cujo emolumento não tenha sido pago.

**Propinas** – A propina é devida pela aceitação da matrícula, e regularizada em mensalidades, sendo que a 1.ª prestação, deve ser regularizada no ato da matrícula. O valor e pagamento das propinas estará sujeito ao definido no despacho de Propinas do IPP, para o ano letivo 2025-26, a disponibilizar em <https://www.ipportalegre.pt/pt/ensino/servicos-academicos/propinas-e-emolumentos/>.

## 9. Calendarização:

Ação	Data
<b>Candidaturas - 1ª Fase (estudantes nacionais + internacionais)</b>	<b>01/fev a 12/mai</b>
Avaliação das candidaturas	de 13 a 20/mai
Afixação de resultados	20/mai
Reclamações	21 a 22/mai*
Decisão sobre as reclamações	26/mai
Pré-inscrições de colocados	de 26 a 30/mai
<b>Candidaturas - 2ª Fase (estudantes nacionais + internacionais)</b>	<b>02/jun a 9/jul</b>
Avaliação das candidaturas	de 10 a 15/jul
Afixação de resultados	16/jul

Reclamações	17 a 18/jul*
Decisão sobre as reclamações	21/jul
Pré-inscrições de colocados	de 22 a 25/jul
<b>Candidaturas - 3ª Fase (estudantes nacionais + internacionais detentores de visto ou residentes em Portugal)</b>	<b>28/jul a 12/set</b>
Avaliação das candidaturas	até 18/set
Afixação de resultados	19/set
Reclamações	22 a 23/set *
Decisão sobre as reclamações	12/set
Matrículas e inscrições de colocados	de 15 a 20/set

**Nota:** \*As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

## 10. Reclamações:

10.1. O processo de seleção e seriação é passível de reclamação por parte dos candidatos.

10.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar a sua reclamação obrigatoriamente por escrito, onde deverá fundamentar o motivo da reclamação, indicando qual considera ter sido o(s) erro(s) do júri na apreciação da sua candidatura.

10.3. No âmbito da reclamação, não será aceite a entrega de outra documentação, nomeadamente que não tenha sido entregue no ato da candidatura.

10.4. A reclamação deverá ser dirigida ao presidente do júri e enviada por email para os Serviços Académicos [servicos.academicos@ipportalegre.pt](mailto:servicos.academicos@ipportalegre.pt)

## 11. Divulgação dos Resultados

Os resultados das candidaturas serão publicados no sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre e na página do curso.

## 12. Informações:

Informações mais detalhadas sobre os objetivos, plano de estudos e condições de funcionamento dos cursos podem ser obtidas no site <https://www.ipportalegre.pt/pt/oferta-formativa/>.

Portalegre, 31 de janeiro de 2025

 O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

